



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 1/2019/SAF-RJ

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, sediada na Rodovia Presidente Dutra, km 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.240-001, torna público que procederá ao desfazimento, mediante doação, dos bens constantes do ANEXO I do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei 8.666/1993, o Decreto 9.373/2018, Decreto 5940/2006, Lei 12.305/2010 e a Portaria 383, da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, de 19 de agosto de 1993.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital compreende a doação dos bens relacionados no ANEXO I, classificados como **irrecuperáveis** e agrupados em lote único.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, associações e cooperativas habilitadas deverão manifestar o interesse no lote diretamente à Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens instituída pela Portaria n° 22, de 12 de junho de 2018, que funciona junto à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro - Seção Administrativa e Financeira, no endereço especificado no preâmbulo, ou pelo e-mail saf.rj@prf.gov.br, no período compreendido entre os dias **02/05/2019 e 17/05/2019**.

2.2. Não serão aceitas manifestações de interesse em bens individualmente considerados.

2.3. O interesse pelo lote pressupõe o interesse por todos os bens dele constantes.

3. DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

3.1. São elegíveis como donatários Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do [Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006](#), assim determinado pelo art 8o III do Decreto 9.373/2018.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os donatários habilitados, conforme item 5 deste edital, poderão firmar acordo, perante a Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

4.1.1. Caso não haja consenso, a Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens realizará **sorteio**, em sessão pública, entre as respectivas organizações, associações e cooperativas devidamente habilitadas

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta as Organizações da Sociedade de Interesse Público, associações ou cooperativas que atenderem aos seguintes requisitos:

5.1.1. requerimento do responsável pela entidade;

5.1.2. cópia de inscrição no CNPJ;

5.1.3. cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal;

- 5.1.4. cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;
- 5.1.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.6. certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 5.1.7. cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado.

5.2. A documentação deverá ser encaminhada juntamente com a solicitação dos itens de seu interesse.

5.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará na eliminação do interessado do procedimento de doação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As despesas com o transporte dos bens correrão por conta do donatário, sendo que a retirada deverá ocorrer no local onde se encontrarem, em data e horário previamente convencionado entre as partes.

6.2. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens e deverão ser encaminhadas pelo e-mail saf.rj@prf.gov.br

CARLA BAPTISTA ALVES SANTIAGO

Chefe da Seção Administrativa e Financeira

SRPRF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAPTISTA ALVES SANTIAGO, Chefe da Seção Administrativa e Financeira**, em 24/04/2019, às 09:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **16714512** e o código CRC **487223B0**.

0.1.

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ, CEP 21240-002 Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08657.011619/2018-74



SEI nº 16714512